

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**SIM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1311090123PERP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1311090123-PERP**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Gestor desta Ata de Registro de Preços, com sede na Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 10, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a). ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA, inscrito(a) no CPF sob o nº 262.538.603-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 1311090123-PERP e a respectiva homologação datada de 262.538.603-72, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob onº 1311090123-PERP sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o(a)REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE REAGENTES LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, BEM COMO MATERIAIS LABORATORIAIS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE TESTES DE DETECÇÃO DE PATÓGENOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 1311090123-PERP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA	Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 10, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará

3.1 - Caberá ao órgão informado acima o gerenciamento da Ata de Registro de Preços no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE Nº 1						
LICITANTE VENCEDOR: LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI / CNPJ: 03.183.450/0001-55						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
17054	COLORO (UNIDADE 1.0 UNID.)	BIOCLIN	UNIDADE 1.0 UNID.	250,00	R\$ 2,00	R\$ 500,00
4154	REAGENTE AMILASE - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, PARA ANALISES QUANTITATIVAS. (TESTE)	BIOCLIN	TESTE	12.000,00	R\$ 2,28	R\$ 27.360,00
4172	REAGENTE BILIRRUBINA DIRETA - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, PARA ANALISES QUANTITATIVAS. (TESTE)	BIOCLIN	TESTE	12.000,00	R\$ 1,06	R\$ 12.720,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

4155	REAGENTE BILIRRUBINA TOTAL - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, PARA ANALISES QUANTITATIVAS. (TESTE)	BIOCLIN	TESTE	12.000,00	R\$ 1,10	R\$ 13.200,00
4156	REAGENTE CK-MB - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, PARA ANALISES QUANTITATIVAS. (TESTE)	BIOCLIN	TESTE	8.000,00	R\$ 3,99	R\$ 31.920,00
4160	REAGENTE COLESTEROL TOTAL - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, PARA ANALISES QUANTITATIVAS. (TESTE)	BIOCLIN	TESTE	18.000,00	R\$ 0,87	R\$ 15.660,00
4158	REAGENTE COLESTEROL HDL - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, PARA ANALISES QUANTITATIVAS. (TESTE)	BIOCLIN	TESTE	18.000,00	R\$ 2,15	R\$ 38.700,00
4161	REAGENTE CREATININA - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, PARA ANALISES QUANTITATIVAS. (TESTE)	BIOCLIN	TESTE	18.000,00	R\$ 0,84	R\$ 15.120,00
4165	GLICOSE - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, PARA ANALISES QUANTITATIVAS. (TESTE)	BIOCLIN	TESTE	19.000,00	R\$ 0,78	R\$ 14.820,00
24403	ÁLCOOL ETÍLICO; CATEGORIA P.A. ABSOLUTO; COM TEOR DE NO MÍNIMO DE 99,9%; LIMITES MÁXIMOS ARSÊNICO MAX 0.000002%, COBRE MAX 0.000002%; PORCENTAGEM DE RESÍDUO APÓS EVAPORAÇÃO MAX. 0,0005%; ACONDICIONADO EM FRASCOS EM EMBALAGEM ORIGINAL; RÓTULO COM NR. DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE FÓRMULA E PROCEDÊNCIA, NOME DO PRODUTO. UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 1 LITRO (FRASCO 1.0 LITRO)	PERFY TECH	FRASCO 1.0 LITRO	15,00	R\$ 19,30	R\$ 289,50
4166	REAGENTE LIPASE - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, PARA ANALISES QUANTITATIVAS. (TESTE)	BIOCLIN	TESTE	5.000,00	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
4170	REAGENTE TRIGLICERÍDEOS - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, PARA ANALISES QUANTITATIVAS. (TESTE)	BIOCLIN	TESTE	18.000,00	R\$ 1,35	R\$ 24.300,00
4171	REAGENTE UREIA - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, PARA ANALISES QUANTITATIVAS. (TESTE)	BIOCLIN	TESTE	19.000,00	R\$ 1,11	R\$ 21.090,00
4163	REAGENTE FOSFATASE ALCALINA - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, PARA ANALISES QUANTITATIVAS. (TESTE)	BIOCLIN	TESTE	12.000,00	R\$ 1,05	R\$ 12.600,00
4176	REAGENTE ALBUMINA - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, PARA ANALISES QUANTITATIVAS. (TESTE)	BIOCLIN	TESTE	12.000,00	R\$ 0,78	R\$ 9.360,00
6127	GAMA GT (TESTE)	BIOCLIN	TESTE	12.000,00	R\$ 1,35	R\$ 16.200,00
24404	ESPETO DE BAMBUI, PARA USO NO LABORATÓRIO; TAMANHO: 30 CM; PACOTE COM 100 UNIDADES (PACOTE 100.0 UNIDADES)	MEDIX	PACOTE 100.0 UNIDADES	4,00	R\$ 19,65	R\$ 78,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

24401	COLETOR ESTÉRIL 50ML; CAIXA COM 100 UNIDADES (CAIXA 1.0 UNIDADE)	CRALPLAST	CAIXA 1.0 UNIDADE	20,00	R\$ 40,00	R\$ 800,00
24402	TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM HEPARINA; CAIXA COM 100 UNIDADES (CAIXA 1.0 UNIDADE)	VACUPLAST	CAIXA 1.0 UNIDADE	4,00	R\$ 61,32	R\$ 245,28
24396	PROTEÍNA C REATIVA (PCR) KIT COMPLETO SEM CONTROLE E PLACA DE REAÇÃO P/ 100 TESTES (KIT)	BIOCLIN	KIT	220,00	R\$ 62,95	R\$ 13.849,00
24395	ANTIESTREPTOLISINA O (ASO) KIT COMPLETO SEM CONTROLE E PLACA DE REAÇÃO P/ 100 TESTES (KIT)	BIOCLIN	KIT	80,00	R\$ 87,97	R\$ 7.037,60
4169	REAGENTE TGP - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, PARA ANALISES QUANTITATIVAS. (TESTE)	BIOCLIN	TESTE	15.000,00	R\$ 1,11	R\$ 16.650,00
4168	REAGENTE TGO - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, PARA ANALISES QUANTITATIVAS. (TESTE)	BIOCLIN	TESTE	15.000,00	R\$ 1,11	R\$ 16.650,00
4152	REAGENTE ÁCIDO ÚRICO - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, PARA ANALISES QUANTITATIVAS. (TESTE)	BIOCLIN	TESTE	15.000,00	R\$ 0,90	R\$ 13.500,00

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 341.649,98

LOTE Nº 2

LICITANTE VENCEDOR: BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA / CNPJ: 05.905.525/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
17057	TUBO PARA COLETA À VÁCUO - TAMPA AZUL (CITRATO) 3,6ML (UNIDADE 1.0 UNID.)	GT GROUP	UNIDADE 1.0 UNID.	60.000,00	R\$ 0,38	R\$ 22.800,00
6096	TUBO PARA COLETA À VACUO TAMPA ROXA 4,0 ML (UNIDADE 1.0 UNID.)	GT GROUP	UNIDADE 1.0 UNID.	60.000,00	R\$ 0,47	R\$ 28.200,00
6097	TUBO PARA COLETA À VACUO TAMPA AMARELA (GEL) 5,0 ML (UNIDADE 1.0 UNID.)	GT GROUP	UNIDADE 1.0 UNID.	60.000,00	R\$ 0,66	R\$ 39.600,00
17058	ADAPTADOR DE AGULHA P/ COLETA À VÁCUO (UNIDADE 1.0 UNID.)	GT GROUP	UNIDADE 1.0 UNID.	500,00	R\$ 1,00	R\$ 500,00
6098	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 (UNIDADE 1.0 UNID.)	GT GROUP	UNIDADE 1.0 UNID.	5.000,00	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
6099	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X8 (UNIDADE 1.0 UNID.)	GT GROUP	UNIDADE 1.0 UNID.	5.000,00	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 94.000,00

LOTE Nº 3

LICITANTE VENCEDOR: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / CNPJ: 13.576.534/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6121	CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS) (UNIDADE 1.0 UNID.)	NEW PROV	UNIDADE 1.0 UNID.	250,00	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00
17034	TESTE RÁPIDO DE SÍFILIS (UNIDADE 1.0 UNID.)	ECO DIAGNOSTICA	UNIDADE 1.0 UNID.	1.250,00	R\$ 33,00	R\$ 41.250,00
17035	PESQUISA DE GONADOTROFINA (UNIDADE 1.0 UNID.)	ECO DIAGNOSTICA	UNIDADE 1.0 UNID.	300,00	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 57.500,00

LOTE Nº 4

LICITANTE VENCEDOR: 2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 37.269.680/0001-53

AGO  
RCO  
ROS  
IA-017792

Assinado de forma digital por THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352  
Dados: 2024.01.09

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:0127  
Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:0127583866

SAMUEL BORGES PONTE:83904459 104  
Assinado de forma digital por SAMUEL BORGES PONTE:83904459104  
Dados: 2024.01.09

CLOTILDE MARIA SOUZA DE LIMA:38514605372  
Assinado de forma digital por CLOTILDE MARIA SOUZA DE LIMA:38514605372  
Dados: 2024.01.09

ANDRE ANDRADE DE SOUSA:42581 966300  
Assinado de forma digital por ANDRE ANDRADE DE SOUSA:42581966300  
Dados: 2024.01.09

NILSON DOS SANTOS:513 91821220  
Assinado de forma digital por NILSON DOS SANTOS:51391821220  
Dados: 2024.01.12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
4184	HEMOGLOBINA GLICADA - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HB1AC EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL (EDTA) COM PRÉ TRATAMENTO AUTOMATIZADO, SOMENTE PARA USODIAGNÓSTICO IN VITRO. ACOMPANHADO DE CONTROLE E CALIBRADOR AUTOMATIZADO. (TESTE)	TRINITY BIOTECH	TESTE	12.000,00	R\$ 13,40	R\$ 160.800,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 160.800,00</b>						

## LOTE N° 6

LICITANTE VENCEDOR: LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI / CNPJ: 03.183.450/0001-55

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
4167	REAGENTE PROTEÍNAS TOTAIS - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, PARA ANALISES QUANTITATIVAS. (TESTE)	BIOCLIN	TESTE	250,00	R\$ 1,48	R\$ 370,00
4173	REAGENTE MAGNÉSIO - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, PARA ANALISES QUANTITATIVAS. (TESTE)	BIOCLIN	TESTE	500,00	R\$ 1,66	R\$ 830,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 1.200,00</b>						

## LOTE N° 7

LICITANTE VENCEDOR: CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA / CNPJ: 04.666.364/0001-66

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6129	HEMOGRAMA COMPLETO (TESTE)	DYMIND	TESTE	50.000,00	R\$ 1,69	R\$ 84.500,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 84.500,00</b>						

## LOTE N° 8

LICITANTE VENCEDOR: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / CNPJ: 13.576.534/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6134	REAGENTES PARA TIPAGEM SANGUÍNEO ANTI - BEMBALAGEM: 10 ML (FRASCO)	LABTEST	FRASCO	80,00	R\$ 55,71	R\$ 4.456,80
6135	REAGENTES PARA TIPAGEM SANGUÍNEO ANTI - DEMBALAGEM: 10 ML (FRASCO)	LABTEST	FRASCO	80,00	R\$ 62,37	R\$ 4.989,60
6132	ANTI - AEMBALAGEM: 10 ML (FRASCO)	LABTEST	FRASCO	80,00	R\$ 61,78	R\$ 4.942,40
6138	BHCG TIRAS REATIVAS (C/100)CAIXA COM 100 TESTES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (UNIDADE)	ECO DISGNOSTICA	UNIDADE	4.000,00	R\$ 72,02	R\$ 288.080,00
6145	TESTE RÁPIDO PARA TROPONINA- CX P/ 20 TESTES (CAIXA)	ECO DISGNOSTICA	CAIXA	2.500,00	R\$ 10,03	R\$ 25.075,00
6144	VDRL PRONTO PARA USO. MÉTODO: FLOCULAÇÃO DE PARTÍCULAS 10ML (FRASCO)	BIOTECNICA	FRASCO	180,00	R\$ 47,86	R\$ 8.614,80
6143	SORO DE COOMBS FRASCO COM 10 ML (FRASCO)	FRESENIUS	FRASCO	45,00	R\$ 41,51	R\$ 1.867,95
6141	FITA PARA URINA C/10 ÁREASEMBALAGEM: C/150 TIRAS (FRASCO)	LABOR IMPORT	FRASCO	150,00	R\$ 75,74	R\$ 11.361,00
6140	FATOR REUMATÓIDE (LATEX) KIT COMPLETO COM CONTROLE E PLACA DE REAÇÃO P/ 100 TESTES (KIT)	LABTEST	KIT	80,00	R\$ 72,64	R\$ 5.811,20
6139	REAGENTES PARA TIPAGEM SANGUÍNEO CONTROLE RHEMBALAGEM: 10 ML (FRASCO)	FRESENIUS	FRASCO	80,00	R\$ 29,42	R\$ 2.353,60
6133	REAGENTES PARA TIPAGEM SANGUÍNEO ANTI - ABEMBALAGEM: 10 ML (FRASCO)	LABTEST	FRASCO	80,00	R\$ 67,64	R\$ 5.411,20
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 362.963,55</b>						

AGO  
RCO  
ROS  
IA:01779

Assinado de forma digital por THIAGO MARCO BARROS MAIA.01779271352  
Dados: 2024.01.09

SAMUEL BORGES  
Assinado de forma digital por SAMUEL BORGES PONTE.43904  
Dados: 2024.01.09

CLOTILDE MARIA SOUZA DE LIMA.385  
Assinado de forma digital por CLOTILDE MARIA SOUZA DE LIMA.385  
Dados: 2024.01.09

ANDRE ANDRADE DE SOUSA.4258  
Assinado de forma digital por ANDRE ANDRADE DE SOUSA.4258  
Dados: 2024.01.09

NILSON DOS SANTOS.513  
Assinado de forma digital por NILSON DOS SANTOS.513  
Dados: 2024.01.12 15:46:38 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

LOTE Nº 9

LICITANTE VENCEDOR: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / CNPJ: 13.576.534/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6086	PONTEIRAS TIPO A - PONTAS DE PLASTICO PARA PIPETADOR, UTILIZADO EM LABORATORIO. (UNIDADE 1.0 UNID.)	CRAL	UNIDADE 1.0 UNID.	30.000,00	R\$ 2,05	R\$ 61.500,00
6101	PONTEIRA TIPO B (UNIDADE 1.0 UNID.)	CRAL	UNIDADE 1.0 UNID.	10.000,00	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00
6089	TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 X 75 MM, CAPACIDADE 5 ML. (UNIDADE 1.0 UNID.)	CRAL	UNIDADE 1.0 UNID.	6.250,00	R\$ 0,40	R\$ 2.500,00
6087	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO TRANSPARENTE 13 X 100 MM, CAPACIDADE 9 ML. (UNIDADE 1.0 UNID.)	PRECISION	UNIDADE 1.0 UNID.	6.250,00	R\$ 0,55	R\$ 3.437,50
6102	CORANTE DE ZIEHL-NEELSENKIT DE COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN COM 3 FRASCOS DE (FUCSINA FENICADA, ÁLCOOL-ÁCIDO, AZUL DE METILENO), 500ML (UNIDADE 1.0 LITRO)	NEW PROV	UNIDADE 1.0 LITRO	15,00	R\$ 83,30	R\$ 1.249,50
6095	ÁLCOOL A 96° (UNIDADE 1.0 LITRO)	ITAJA	UNIDADE 1.0 LITRO	30,00	R\$ 17,00	R\$ 510,00
6100	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (UNIDADE 1.0 UNID.)	DESCARPACK	UNIDADE 1.0 UNID.	300,00	R\$ 1,00	R\$ 300,00
6073	PIPETA AUTOMÁTICA 100 UL (UNIDADE 1.0 UNID.)	PEGUEPET	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 137,00	R\$ 548,00
6078	LÂMINAS FOSCA CX/50 (UNIDADE 1.0 UNID.)	PRECISION	UNIDADE 1.0 UNID.	120,00	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
6079	LÂMINAS LISA CX/50 (UNIDADE 1.0 UNID.)	PRECISION	UNIDADE 1.0 UNID.	120,00	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
6080	LAMINULAS 22 X 22 (CX C/100) (UNIDADE 1.0 UNID.)	PRECISION	UNIDADE 1.0 UNID.	70,00	R\$ 9,00	R\$ 630,00
17027	LÂMPADAS PARA MICROSCÓPIO (UNIDADE 1.0 UNID.)	TALMAX	UNIDADE 1.0 UNID.	5,00	R\$ 74,40	R\$ 372,00
17028	LANCETAS (UNIDADE 1.0 UNID.)	MEDIX	UNIDADE 1.0 UNID.	4.000,00	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
6082	LÁPIS DERMATOGRÁFICO VERMELHO DE CERA MARCADOR COM 10 UNIDADES (CAIXA 1.0 UNIDADE)	PELIKAN	CAIXA 1.0 UNIDADE	15,00	R\$ 14,20	R\$ 213,00
6083	ÓLEO DE IMERSÃO C/ 100ML (FRASCO 1.0 UNIDADE)	NEW PROV	FRASCO 1.0 UNIDADE	10,00	R\$ 14,05	R\$ 140,50
6084	PAPEL FILTRO PCT. C/100 (11 CM) (UNIDADE 1.0 PACOTE)	JPROLAB	UNIDADE 1.0 PACOTE	25,00	R\$ 29,00	R\$ 725,00
17029	PÉRA (UNIDADE 1.0 UNID.)	JPROLAB	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	R\$ 27,25	R\$ 272,50
6060	PIPETA AUTOMÁTICA 10 UL (UNIDADE 1.0 UNID.)	PEGUEPET	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 137,00	R\$ 548,00
6063	PIPETA AUTOMÁTICA 20 UL (UNIDADE 1.0 UNID.)	PEGUEPET	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 137,00	R\$ 548,00
6065	PIPETA AUTOMÁTICA 25 UL (UNIDADE 1.0 UNID.)	PEGUEPET	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 137,00	R\$ 548,00
6068	PIPETA AUTOMÁTICA 50 UL (UNIDADE 1.0 UNID.)	PEGUEPET	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 137,00	R\$ 548,00
6077	KIT PANÓTICO RÁPIDO (CORANTE) (UNIDADE 1.0 UNID.)	NEW PROV	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
6074	PIPETA AUTOMÁTICA 200 UL (UNIDADE 1.0 UNID.)	PEGUEPET	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 135,00	R\$ 540,00
17030	PIPETA DE WESTERGREEN (UNIDADE 1.0 UNID.)	PRECISION	UNIDADE 1.0 UNID.	1.000,00	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00

AGO  
RCO  
ROS  
IA-01770  
Assinado de forma digital por THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352  
Dados: 2024.01.09

SAMUEL Assinado de forma digital por SAMUEL BORGES PONTE: 439044  
Dados: 2024.01.09

CLOTILDE Assinado de forma digital por CLOTILDE SOUZA DE LIMA:385  
Dados: 2024.01.09

ANDRE Assinado de forma digital por ANDRE ANDRADE DE SOUSA:42581963  
Dados: 2024.01.09

NILSON DOS SANTOS:5139  
Assinado de forma digital por NILSON DOS SANTOS:51391821220  
Dados: 2024.01.12

1071220



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

6090	PLACA DE KLINE VIDRO C/ 12 ESCAVAÇÕES VDRL (UNIDADE 1.0 UNID.)	PERFECTA	UNIDADE 1.0 UNID.	5,00	R\$ 41,00	R\$ 205,00
6136	REAGENTES ANTICOAGULANTE EDTAEMBALAGEM: 20 ML (FRASCO)	LABTEST	FRASCO	30,00	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 144.500,00</b>						

## LOTE N° 10

LICITANTE VENCEDOR: LABORQ-LABORATORIO E CLINICA QUIXADA LTDA / CNPJ: 11.872.562/0001-41

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
17050	IGE (UNIDADE 1.0 UNID.)	CLINILAB	UNIDADE 1.0 UNID.	1.000,00	R\$ 20,30	R\$ 20.300,00
17051	P2PSA (PRÓ-PSA) (UNIDADE 1.0 UNID.)	CLINILAB	UNIDADE 1.0 UNID.	1.000,00	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
17049	HCG QUANTITATIVO (UNIDADE 1.0 UNID.)	CLINILAB	UNIDADE 1.0 UNID.	500,00	R\$ 16,30	R\$ 8.150,00
17048	TESTOSTERONA (UNIDADE 1.0 UNID.)	CLINILAB	UNIDADE 1.0 UNID.	1.000,00	R\$ 19,40	R\$ 19.400,00
17047	ESTRADIOL (UNIDADE 1.0 UNID.)	CLINILAB	UNIDADE 1.0 UNID.	1.000,00	R\$ 16,40	R\$ 16.400,00
17036	PSA LIVRE (UNIDADE 1.0 UNID.)	CLINILAB	UNIDADE 1.0 UNID.	1.250,00	R\$ 35,00	R\$ 43.750,00
17046	PROGESTERONA (UNIDADE 1.0 UNID.)	CLINILAB	UNIDADE 1.0 UNID.	1.000,00	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
17045	PROLACTINA (UNIDADE 1.0 UNID.)	CLINILAB	UNIDADE 1.0 UNID.	1.250,00	R\$ 14,60	R\$ 18.250,00
17044	FSH (UNIDADE 1.0 UNID.)	CLINILAB	UNIDADE 1.0 UNID.	1.250,00	R\$ 14,90	R\$ 18.625,00
17043	LH (UNIDADE 1.0 UNID.)	CLINILAB	UNIDADE 1.0 UNID.	1.250,00	R\$ 18,00	R\$ 22.500,00
17042	TSH ULTRASENSÍVEL (UNIDADE 1.0 UNID.)	CLINILAB	UNIDADE 1.0 UNID.	1.250,00	R\$ 17,00	R\$ 21.250,00
17041	T4 LIVRE (UNIDADE 1.0 UNID.)	CLINILAB	UNIDADE 1.0 UNID.	1.250,00	R\$ 15,30	R\$ 19.125,00
17040	T4 TOTAL (UNIDADE 1.0 UNID.)	CLINILAB	UNIDADE 1.0 UNID.	1.250,00	R\$ 13,50	R\$ 16.875,00
17039	T3 TOTAL (UNIDADE 1.0 UNID.)	CLINILAB	UNIDADE 1.0 UNID.	1.250,00	R\$ 13,50	R\$ 16.875,00
17038	TSH ULTRASENSÍVEL (UNIDADE 1.0 UNID.)	CLINILAB	UNIDADE 1.0 UNID.	1.250,00	R\$ 26,50	R\$ 33.125,00
17037	PSA TOTAL (UNIDADE 1.0 UNID.)	CLINILAB	UNIDADE 1.0 UNID.	1.250,00	R\$ 23,98	R\$ 29.975,00
4182	FERRITINA - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, PARA ANÁLISES QUANTITATIVAS. (TESTE)	CLINILAB	TESTE	500,00	R\$ 22,80	R\$ 11.400,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 360.000,00</b>						

### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.607.113,53 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E SETE MIL E CENTO E TREZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).**

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, com início de vigência a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

AGO  
RCO  
RROS  
JA:0177-2

Assinado de forma digital por THIAGO MARCO BARROS MAIA:0177927135

SAMUEL BORGES PONTE:4390480104  
3904459  
2024.01.09

CLOTILDE MARIA SOUZA DE LIMA:885  
1.462.6177  
2024.01.09

ANDRE ANDRADE DE SOUSA:42  
581966300  
15.01.24 - 03:00'

NILSON DOS SANTOS:513  
91821220  
Assinado de forma digital por NILSON DOS SANTOS:51391821220  
Dados: 2024.01.12  
15:47:44 - 03'00'

7.1 - Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante celebração de contrato ou emissão de nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil.

7.3 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7.4 - Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP, caso presente, poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1 – Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

8.3 - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.4 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados no Termo de Referência anexo ao Edital ou a serem indicados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

8.5 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

8.6 - Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

8.7 - O licitante vencedor da presente licitação deverá assinar Contrato com a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail), onde estarão incluídas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, e na forma descrita na Lei n.º 8.666/93, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, bem ainda a convocação do 2º (segundo) colocado no certame.

8.7.1 - O prazo indicado no item 8.7 poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8666/93. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado sanções previstas no edital.

8.7.2 - O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado pela Unidade Gestora contratante, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da empresa possa assiná-lo.

8.8 - A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento à Contratada.

8.9 - Poderá ser dispensada a formalização de Contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

8.9.1 - No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Gerenciador ou ao Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

8.9.2 - O prazo indicado no item 8.9.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

8.9.3 - O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 8.9.1 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

8.9.4 - Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



9.1 - Os prazos de vigência e de execução dos contratos provenientes da Ata de Registro de Preços serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando da formalização da contratação.

9.2 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP terá(ão) sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivo(s) contrato(s), obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.3 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do contrato decorrentes do registro de preços será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1 - Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de fornecimento já autorizado.

11.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

11.7 - Caso o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

AGO  
RCO  
ROS  
IA-01779

Assinado de forma digital por THIAGO MARCO BARROS MAIA:0177927135

SAMUEL BORGES  
PONTE:43904459  
104  
Assinado de forma digital por SAMUEL BORGES PONTE:43904459104

CLOTILDE MARIA SOUZA DE LIMA:385  
Assinado de forma digital por CLOTILDE MARIA SOUZA DE LIMA:38514001322

ANDRE ANDRADE DE SOUSA:4258  
1966A100  
Assinado de forma digital por ANDRE ANDRADE DE SOUSA:42581966A100

NILSON DOS SANTOS:5139  
1821220  
Assinado de forma digital por NILSON DOS SANTOS:51391821220

Dados: 2024.01.12  
15:49:26 -03'00'

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

12.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

13.1 - As infrações penais serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais combinações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas do órgão contratante, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

15.3 - Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos materiais, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4 - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5.1 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

15.6 - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.8.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

16.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

16.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1 - Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2 - Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2 - Integram esta Ata os seus anexos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

17.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

17.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3 - A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos materiais pela Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. - Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

#### Signatários:

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 08 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA	PRESIDENTE_DE_ORGAO	262.538.603-72	
DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI	ANDRE ANDRADE DE SOUSA	SOCIO ADMINISTRADOR	425.819.663-00	ANDRE ANDRADE DE SOUSA:42581966300 <small>Assinado de forma digital por ANDRE ANDRADE DE SOUSA:42581966300 Data: 2024.01.09 15:07:12 -03'00'</small>
BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES	SOCIO ADMINISTRADOR	108.228.346-00	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 <small>Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669</small>
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	THIAGO MARCO BARROS MAIA	SOCIO ADMINISTRADOR	017.792.713-52	THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352 <small>Assinado de forma digital por THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352 Data: 2024.01.09 10:33:21 -03'00'</small>
2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLOTILDE MARIA SOUSA DE LIMA	SOCIO ADMINISTRADOR	385.146.053-72	CLOTILDE MARIA SOUSA DE LIMA:38514605372 <small>Assinado de forma digital por CLOTILDE MARIA SOUSA DE LIMA:38514605372 Data: 2024.01.09 11:25:21 -03'00'</small>
LABORQ- LABORATORIO E CLINICA QUIXADA LTDA	NILSON DOS SANTOS	SOCIO ADMINISTRADOR	513.918.212-20	NILSON DOS SANTOS:51391821220 <small>Assinado de forma digital por NILSON DOS SANTOS:51391821220 Data: 2024.01.12 15:49:37 -03'00'</small>
CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA	SAMUEL BORGES PONTE	SOCIO ADMINISTRADOR	439.044.591-04	SAMUEL BORGES PONTE:43904459104 <small>Assinado de forma digital por SAMUEL BORGES PONTE:43904459104 Data: 2024.01.09 11:25:21 -03'00'</small>

#### TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

*Maxima M. Torres* CPF: *Italo do N. Rocha*

2. 921.032.393-34 CPF: 047.373.753-07



AGO  
RCO  
RROS  
IA:01779  
Assinado de forma digital por THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352 Dados: 2024.01.09

SAMUEL BORGES PONTE:4390445 9104  
Assinado de forma digital por SAMUEL BORGES PONTE:43904459104

CLOTILDÉ MARIA SOUZA DE LIMA:38514605372  
Assinado de forma digital por CLOTILDÉ MARIA SOUZA DE LIMA:38514605372

ANDRE ANDRADE DE SOUSA:42 581966300  
Assinado de forma digital por ANDRE ANDRADE DE SOUSA:42 581966300

NILSON DOS SANTOS:513 91821220  
Assinado de forma digital por NILSON DOS SANTOS:51391821220 Dados: 2024.01.12 15:56:33 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



### ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1311090123PERP RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDORE(S) COM PREÇOS REGISTRADOS

DRE  
DRADE DE  
JSA:4258196  
10

**RAZÃO SOCIAL:** LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI  
**CNPJ:** 03.183.450/0001-55  
**ENDEREÇO:** AV TREZE DE MAIO, 255, A, FATIMA, Fortaleza - Ceará, CEP: 60040-531  
**TELEFONE:** (85) 99877-6787  
**E-MAIL:** VENDAS4@LABTECNICA.COM.BR  
**REPRESENTANTE:** ANDRE ANDRADE DE SOUSA CPF:425.819.663-00

AUDINEI  
REIRA DE  
IVEIRA:01  
5838669

**RAZÃO SOCIAL:** BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA  
**CNPJ:** 05.905.525/0001-90  
**ENDEREÇO:** RUA MUCURI , 255, FLORESTA , Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30150-190  
**TELEFONE:** (31) 3589-5000  
**E-MAIL:** LICITACAO3@GTGROUP.NET.BR  
**REPRESENTANTE:** ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES CPF:108.228.346-00  
**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**1614-4 **CONTA CORRENTE:**10.510-4  
**BANCO:** Itaú Unibanco S.A. **AGÊNCIA:**8893 **CONTA CORRENTE:**23205-1

WGO MARCO  
ROS  
A:01779271

**RAZÃO SOCIAL:** MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
**CNPJ:** 13.576.534/0001-02  
**ENDEREÇO:** R 60, 20, CONJ 3 ETAPA, CONJ PREF JOSE WALTER , Fortaleza - Ceará, CEP: 60750-740  
**TELEFONE:** (85) 3034-2877  
**E-MAIL:** MEDMAIA16@GMAIL.COM  
**REPRESENTANTE:** THIAGO MARCO BARROS MAIA CPF:017.792.713-52  
**BANCO:** Banco Bradesco S.A. **AGÊNCIA:**0645-9 **CONTA CORRENTE:**27167-5

CLOTILDE  
ARIA SOUZA  
E  
MA:3851460  
172

**RAZÃO SOCIAL:** 2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 37.269.680/0001-53  
**ENDEREÇO:** R PROFESSOR FROTA PINTO, 920, B, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, Fortaleza - Ceará, CEP: 60811-180  
**TELEFONE:** (85) 3228-0557  
**E-MAIL:** MIQUEASMONTEIRO@GMAIL.COM  
**REPRESENTANTE:** CLOTILDE MARIA SOUSA DE LIMA CPF:385.146.053-72  
**BANCO:** Banco Bradesco S.A. **AGÊNCIA:**2572 **CONTA CORRENTE:**185572-7

NILSON DOS  
SANTOS:513  
821220

**RAZÃO SOCIAL:** LABORQ-LABORATORIO E CLINICA QUIXADA LTDA  
**CNPJ:** 11.872.562/0001-41  
**ENDEREÇO:** R JOSE MARIA ROCHA , 100, LOJA DE 04 E 05, CENTRO, Quixadá - Ceará, CEP: 63900-149  
**TELEFONE:** (88) 3412-3195  
**E-MAIL:** CELHOL@GMAIL.COM  
**REPRESENTANTE:** NILSON DOS SANTOS CPF:513.918.212-20  
**BANCO:** Banco Bradesco S.A. **AGÊNCIA:**1593 **CONTA CORRENTE:**16728-2

SAMUEL  
BORGES  
PENTE:439044  
104

**RAZÃO SOCIAL:** CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA  
**CNPJ:** 04.666.364/0001-66  
**ENDEREÇO:** AV XAVIER DA SILVEIRA, 1450, LAGOA NOVA, Natal - Rio Grande do Norte, CEP: 59056-700  
**TELEFONE:** (84) 3346-2061  
**E-MAIL:** LICITACAO@CDHDIAGNOSTICA.COM.BR  
**REPRESENTANTE:** SAMUEL BORGES PONTE CPF:439.044.591-04  
**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**2870 **CONTA CORRENTE:**41083-7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1311090123-PERP

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 1311090123-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE REAGENTES LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, BEM COMO MATERIAIS LABORATORIAIS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE TESTES DE DETECÇÃO DE PATÓGENOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:**

LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI (CPF/CNPJ: 03.183.450/0001-55) - **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDRE ANDRADE DE SOUSA - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 342.849,98

BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA (CPF/CNPJ: 05.905.525/0001-90) - **REPRESENTANTE LEGAL:** ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 94.000,00

MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (CPF/CNPJ: 13.576.534/0001-02) - **REPRESENTANTE LEGAL:** THIAGO MARCO BARROS MAIA - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 564.963,55

2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CPF/CNPJ: 37.269.680/0001-53) - **REPRESENTANTE LEGAL:** CLOTILDE MARIA SOUSA DE LIMA - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 160.800,00

LABORQ-LABORATORIO E CLINICA QUIXADA LTDA (CPF/CNPJ: 11.872.562/0001-41) - **REPRESENTANTE LEGAL:** NILSON DOS SANTOS - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 360.000,00

CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA (CPF/CNPJ: 04.666.364/0001-66) - **REPRESENTANTE LEGAL:** SAMUEL BORGES PONTE - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 84.500,00

**VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 1.607.113,53 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E SETE MIL E CENTO E TREZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (DOZE) MESES.

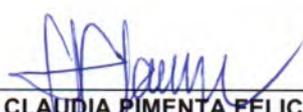
**ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA.

**ASSINA(M) PELA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:** CONFORME REPRESENTANTES INDICADOS ACIMA.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de Janeiro de 2024.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 12 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Certificamos que o Extrato da Ata de Registro de Preços nº1311090123PERP, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 1311090123-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE REAGENTES LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, BEM COMO MATERIAIS LABORATORIAIS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE TESTES DE DETECÇÃO DE PATÓGENOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, foi afixado nesta data, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, conforme estabelece Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 12 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR